



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

Em, 14, 04, 2020, às 20:54 horas

Presidente

R E Q U E R I M E N T O



Processo REPI 277/2020 - Data 14/04/2020 - Hora 15:21:54

Assunto: APELO AO PREF. INTERINO IVANES DE LACERDA - QUE ADOTE UMA SÉRIE DE MEDIDAS QUE POSSAM DIMINUIR O IMPACTO DESSA RETRAÇÃO ECONÔMICA DA NOSSA CIDADE.

Remetente: FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR ()

Requeiro as Vossas Excelências, observados os dispositivos regimentais e depois de ouvido o Plenário, para que esta Casa, por intermédio da Mesa Diretora, requeira, faça constar na ata dos trabalhos e transmita (REITERANDO), um VEEMENTE APELO, ao prefeito interino Ivanes Lacerda **que adote uma série de medidas que possam diminuir o impacto dessa retração econômica da nossa cidade.**

JUSTIFICATIVA:

SENHORES VEREADORES:

Tal pedido justifica-se pelo fato que essa pandemia (COVID 19) tem causado uma série de danos a nossa economia, principalmente para os trabalhadores autônomos e micro e pequeno empreendedor. Por esse motivo sugiro ao chefe do executivo municipal que adote uma série de medidas que possam diminuir o impacto dessa retração econômica da nossa cidade;

- 1- Suspensão parcial da cobrança dos meses de maio, junho e julho de ISS por parte dos trabalhadores autônomos, micro empreendedor individual e micro e pequenas empresas enquadradas no simples nacional.
- 2- Suspender as cobranças de créditos tributários via administrativa.
- 3- Suspender todas as ações fiscais em curso e os prazos dos processos administrativos.

Dessa forma, cuidando da saúde, adotando medidas de contenção de dano, que iremos vencer o COVID 19. Salvando vidas, garantindo empregos e recuperando a economia.

Patos (Pb), Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Patos,
14 de abril de 2020.

Francisco de Sales M. Júnior
(Sales Júnior) REPUBLICANOS
Vereador Autor

